

RESOLUÇÃO Nº 31/2014
(Publicada no Diário Oficial de 27 e 28/09/2014)

Retifica a Resolução nº 39/2010 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100008856,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 39, de 05 de outubro de 2010, alterada e retificada pelas Resoluções nos 09/2013 e 15/2014, e que habilitou a empresa FCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.281.950/0001-20 e IE nº 051.522.618NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para definir que o prazo de vigência dos benefícios passa a ser de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de outubro de 2010 e com prazo final em 30 de setembro de 2025, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2014.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente